

PREFÁCIO

O modo como cada Estado concebe e administra o seu sistema prisional constitui, só por si, sintoma do seu grau de evolução civilizacional e do nível de exigência a que coloca a sua responsabilidade no que se refere à tutela e ao respeito dos direitos humanos. Como trave mestra, com consagração na lei penal, importa reter a ideia de que a execução da pena de prisão deve orientar-se sempre na perspectiva da reinserção social do delinquente; e de que o tempo de reclusão não legitima, para lá do cumprimento da própria pena, qualquer diminuição de direitos que a lei não preveja sempre com natureza excepcional. Nesta linha, a chamada humanização das prisões ganha sentido próprio, passando a incorporar o conjunto dos deveres institucionais do Estado, abrindo, enquanto estratégia, um espaço de interacção entre o sistema como instituição total, e a comunidade livre, assim se garantindo, a um tempo, uma melhor compreensão daquele e do seu funcionamento; uma adequada partilha de responsabilidades; e a formação de uma cultura de solidariedade que evite a ruptura entre, por um lado, exigências de disciplina, ordem e segurança e, por outro, valores imperecíveis como os de respeito pelo outro e de crença na pessoa humana. O que está em causa é, afinal, a relação entre os direitos individuais e os deveres de disciplina, como valor positivo, que importa instalar num processo que apenas poderá produzir resultados interessantes se for partilhado, no interior, por todo o pessoal dos serviços e dirigido, de forma dialogada mas segura, pelo corpo dirigente; e, no exterior, por uma cultura de inclusão que desperte no cidadão livre um sentimento de solidariedade activa de quem tem o direito a reclamar punição, mas também a disponibilidade para aceitar a reinserção do delinquente uma vez cumprida a pena.

Como dissemos já noutro contexto, é a decência com que se pune que anula a arrogância da punição, tornando, esta, ética e socialmente legitimada. Daí que o acompanhamento do cumprimento da pena não deva jamais desligar-se do conhecimento e do envolvimento da comunidade, em nome da qual se mantem e desenvolve o tempo de reclusão. A pena não é nunca uma vingança, mas justamente a forma de a evitar. É, por isso, perigosamente errado ligá-la a meros juízos morais ou a ideias simplistas oriundas das naturais e bem compreensíveis reivindicações das vítimas. É claro que ela se funda num juízo de censura, como é normal entendê-la como resposta às consequências sentidas pela vítima, porém, quer num caso, quer no outro, são sempre valores e referências mais próprias de uma superior consciência colectiva que virão a determiná-la e a acompanhar a sua execução. Daí que seja a nós todos, enquanto comunidade, que deve pedir-se um olhar responsável e, para isso, informado e crítico não apenas sobre o sistema prisional, mas também sobre o sistema penal no seu conjunto.

Importa, assim, relevar, entre outros, e como exemplo de um virtuoso espaço de cooperação, o papel conferido ao voluntariado e, aqui, ao que, há muito, vem sendo desempenhado pelos *visitadores*, de entre os quais sobressai o desenvolvido no âmbito da Pastoral Penitenciária de Portugal, de cuja acção e respectivos fundamentos nos fala Paulo Neves neste seu excelente *Amar os Presos? – Inquietações e Contributos de um Visitador Prisional*.

Sem perder a sua referência inicial ao dever de *visitar os cativos* como uma das suas *Obras de Misericórdia Corporais*, tem a Igreja Católica vindo a apurar o seu próprio pensamento relativamente ao lugar e ao papel a desempenhar por si junto dos reclusos, conduzindo-nos agora Paulo Neves até junto da palavra do Papa Francisco que, em boa medida, os sintetiza e desenvolve, nomeadamente, no quadro da sua Encíclica Social *Fratelli Tutti*, em perfeita consonância com os valores já por si deixados expressos na Exortação Apostólica *Evangelii Gaudium* e sintetizados na resposta de todos à chamada para «sair da própria comodidade e ter a coragem de alcançar todas as periferias que precisam da luz do Evangelho».

Tudo, porém, como refere o autor, no quadro e no seguimento do “Plano Jubilar da Pastoral Penitenciária”, este já então orientado para «os seguintes três grandes objetivos:

- a) Prevenir a delinquência;
- b) Levar a paz e a serenidade que brota da pessoa e da mensagem de Cristo Ressuscitado àqueles que estão em situação de privação de liberdade; e
- c) Oferecer a quem delinuiu um caminho de reabilitação e (re)inserção positiva na sociedade».

Por aqui se desenha, assim, em termos de princípios, aquela que pode e deve ser a acção do cristão, a levar a cabo num sistema, por sua natureza e por imposição constitucional, laico e, assim, necessariamente, em linha com as regras e os objectivos a definir pelo Estado. Por isso que Paulo Neves, ao trazer a público a perspectiva da acção da Igreja junto dos presos, não deixe de a abordar, como deve, e em pormenor, no quadro normativo que rege o sistema prisional e estabelece as regras a respeitar no quotidiano do seu funcionamento, deixando para os leitores não apenas uma visão histórica da evolução do sistema legal que contempla toda a temática do voluntariado em meio prisional, como a da assistência religiosa e o respeito, aí, desde logo, pela liberdade de culto e pela autonomia de cada recluso. Não termina, ainda assim, o autor, sem nos dar uma visão crítica da legislação actual, uma vez mais, a partir do seu ponto de observação e, assim, natural e justificadamente, influenciado por ele.

Por outro lado, com a riqueza que resulta de uma breve resenha histórica de casos, Paulo Neves introduz vida, humanidade e dimensão personalista na sua tarefa de construir os alicerces de uma relação entre o Estado, os reclusos e a comunidade de cidadãos livres. Como paradigma, não deixa de trazer a memória da figura ímpar do Padre João Gonçalves, *O Padre das Prisões*, Coordenador Nacional, que foi, da Pastoral Penitenciária, recentemente desaparecido e que tão bom exemplo deixa para herança para quem lhe sucede. Mas, ainda na esteira do pensamento de João Gonçalves, vai mais além, para tratar, numa perspectiva que não pode deixar de se entender como uma entre várias outras possíveis, aquilo que, com felicidade, designa por «pedagogia da relação humana» que, nas suas palavras, «não compete apenas aos funcionários das prisões, aos que colaboram com instituições relacionadas com esta problemática, mas a todas e a todos que, através das suas narrativas, podem contribuir para o declínio ou o aumento da valorização pessoal que cada preso se atribui a si mesmo».

Seja pelo conteúdo, seja pela forma e ainda pelo desdobramento dos temas que o compõem, este é um trabalho que importa enaltecer. Nele se inscreve um ponto de vista, marcado pela evidência do compromisso que define o autor e que este assume, nele incorporando boa parte da sua própria história pessoal. Pedagógico no seu desenvolvimento, o texto convoca, independentemente das convicções religiosas do leitor, a uma reflexão que, indo muito para lá da visão própria do autor, o conduz ao lugar de encontro de todos com o problema que faz aqui de tópico e para cuja solução todos os caminhos devem convergir. Temas como *O Sentido do Amor*, *O Amor aos Presos*, *A Necessidade de Amar os Presos*, entre outros, surgem intimamente ligados à condição do autor e, por isso, à sua circunstância, só assim podendo ser entendidos, sendo certo que a sua interpretação jamais deixará de fazer-se à luz dos valores próprios da laicidade que impregna a cultura do sistema, onde, ao «amor», que não se impõe, não pode deixar de corresponder o imperioso significado de respeito pelo outro, pela sua dignidade enquanto pessoa humana, independentemente da sua provisória condição de recluso. São, todavia, a seriedade que caracteriza a sua abordagem, a informação que dá corpo às opções sustentadas e, sobretudo, a convergência nos valores fundamentais a prosseguir que fazem deste trabalho um bom lugar de reflexão e de construção de conhecimento, reflexão e conhecimento que constituem peças fundamentais para sustentar uma acção responsável, crítica e consequente. Aqui se promove a informação que gera conhecimento; o conhecimento que cria cultura; e a cultura que, levando ao pensamento crítico, induz a acção. Daí a valia inquestionável deste trabalho, que convida a que outros

surjam também, outras propostas que, partindo de pontos de vista diversos, venham ao encontro do que mais essencial se vislumbra nesta.

Por isso que valha a pena terminar com as palavras do próprio autor:

«No meio desta realidade, ninguém está dispensado de dar o seu contributo para que haja menos pessoas presas, para que as prisões sejam lugares de reabilitação e para que a sociedade seja espaço de recomeço de uma nova vida».

Álvaro Laborinho Lúcio
Nazaré, Setembro de 2021